DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 11 DE JULHO DE 2023 • 2728 • 08 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 4014/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$34.184,12 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1° - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$34.184,12 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0020.0608.0005.2000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 34.184,12

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.184,12

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1° DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0020.0608.0005.2000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 34.184,12
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 34.184,12

ART. 3° - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 10 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4015/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$84.401,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1° - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$84.401,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 84.401,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 84.401,00

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1° DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 40.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0004.0122.0002.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA LOGÍSTICA
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 2.402,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 9.999,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 84.401,00

ART. 3° - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 10 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4016/2023

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1° - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 271.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0004.0122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 56.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 327.000,00

ART. 2° - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1° DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.001 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.001.0017.0511.0005.1000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 327.000,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 327.000,00

ART. 3° - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2022, APROVADA PELA LEI Nº 3937/2022 DE 11/07/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 10 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 825/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, especialmente do Art. 51; a instrução do Processo Administrativo nº 11149/2023 ; da Lei Complementar nº 64/2017, que definiu as áreas urbanas do Município; o deferido no Processo Administrativo nº 7989/2022, que versa sobre a mesma matéria; as orientações contidas na Informação IAT/ATJ nº 1.123/2023, expedida em 25 de maio de 2023; considerando a necessidade de abertura de novos loteamentos, para expansão urbana planejada, incluindo-se o sistema viário, conforme Plano Diretor e legislação complementar decorrente; acompanhando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SMDU que opina pela regularidade de adequação do sistema viário em relação à preservação da APP em questão - Lei Complementar 65/2019 - especialmente em seu Art.21, com a devida aprovação do Conselho de Desenvolvimento, em reunião extraordinária de 21 de junho de 2023, caracterizado o interesse público,

resolve:

Art. 1°- Declarar de utilidade pública, para todos os fins, áreas que se destinarão obrigatoriamente à doação ao patrimônio público, pelos loteadores adiante indicados, para a implantação do sistema viário nos Loteamentos Jardim das Acácias I, Jardim das Acácias II e Jardim das Acácias III, cujos projetos se encontram em análise na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, já com aprovação prévia, descritas nos Memoriais Descritivos e as correspondentes Matrículas, que margearão a Área de Proteção Permanente – APP, nos termos da Lei Municipal nº 479/89, da Lei Federal nº 12.561/2021 e da Lei Estadual nº 18295/2014, com a aplicação da legislação mais recente, e a classificação específica desta APP, nos termos do Art. 57- Parágrafo Primeiro, deverá ser observada a faixa de 15 (quinze) metros lineares de mata ciliar contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso
d'água, em área urbana ou rural, acrescidas as normas da Lei Federal 6766/1979.

1.- MATRÍCULA Nº 38.137 – RGI DE CASTRO - PR
1.1.- Memorial Descritivo I
Rua projetada "e", do residencial Jardim das Acácias I, situado no terreno urbano denominado "Área A-7/1", Chácara Pandorf - Mat. 38.137, nesta cidade de Castro.
Área: 2.316,90m2.
DIVIDE-SE:
Com a área A do Loteamento Anna Teodoro no azimute 101°44'47" com 13,03 metros; com a área Verde do Jardim das Acácias I nos seguintes azimutes, raios e distâncias: no azimute 195°56'37" com 62,02 metros, em raio de 50,00 metros com 20,78 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 219°45'24" com 46,10 metros, em raio de 37,00 metros com 14,11 metros em desenvolvimento de curva, ainda com a área verde e com o terreno urbano - "Área A" no azimute 197°54'50" com 35,22 metros; ainda com o terreno urbano - "Área A" no azimute 281°44'48" com 13,07 metros; novamente com o jardim das acácias I: parte da Rua Projetada "D", com os lotes 22, 21 e parte do 20 da quadra 04, no azimute 17°54'50" com 36,62 metros, ainda com parte do lote 20 e parte da rua projetada "C" em raio de 50,00 metros com 19,06 metros em desenvolvimento de curva, ainda com parte da rua projetada "C", com os lotes 24, 23 e parte do 22 da quadra 03, no azimute 39°45'24" com 46,10 metros, ainda com o lote 22, com parte da rua projetada "B" em raio de 37,00 metros com 15,38 metros em desenvolvimento de curva, finalmente com parte da rua projetada "B", com o lotes 12 e 11 da quadra 02, com a rua projetada "A" e com o Lote 11 da quadra 01, no azimute 15°56'37" com 61,06 metros
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 344/2023 – Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023

2.- MATRÍCULA Nº 37.991- RGI CASTRO - PR
2.1- Memorial Descritivo I
Rua Projetada "E", do Residencial Jardim das Acácias II, situado no terreno urbano Denominado "Área A", Chácara Pandorf - Mat. 37.991, Nesta Cidade De Castro.
Área: 1.310,21m2.
DIVIDE-SE:
Com o terreno urbano - "Área A-7" no azimute 101°44'48" com 13,07 metros; com a área verde do Jardim das Acácias II nos seguintes azimutes, raios e distâncias: no azimute 197°54'50" com 17,68 metros, em raio de 50,00 metros com 73,16 metros, ainda com a área verde, com a rua projetada "H", no azimute 281°44'47" com 21,71 metros; com parte da rua projetada "E" no azimute 25°14'32" com 13,37 metros; com a quadra 05 ainda do Jardim das Acácias II nos seguintes azimutes, raios e distâncias: no azimute 101°44'47" com 18,59 metros, em raio de 37,00 metros com 54,14 metros em desenvolvimento de curva, ainda com a quadra 05 e com a rua projetada "D" no azimute 17°54'50" com 16,28 metros, até o ponto de início desta descrição.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 347/2023 - Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023

2.2 - Memorial Descritivo II
Rua Projetada "H", do Residencial Jardim das Acácias II, situado no terreno urbano denominado "Área A", Chácara Pandorf - Mat. 37.991, nesta cidade de Castro.
Área: 1.710,63m2.
DIVIDE-SE:
Com o terreno urbano 01-B no azimute 277°57'02" com 13,62 metros, com a quadra 08 e parte da rua projetada "G" no azimute 350°39'43" com 25,27 metros, ainda com parte da rua projetada "G" e com a quadra 07 em raio de 50,00 metros com 30,17 metros em desenvolvimento de curva, ainda com a quadra 07, com a rua projetada "F" e com a quadra 06 no azimute 25°14'32" com 73,79 metros, ainda com a quadra 06 em raio de 1,97 metros com 3,56 metros em desenvolvimento de curva; com a rua projetada "E" no azimute 101°44'47" com 18,37 metros; com a área verde do Jardim das Acácias II nos seguintes raios, azimutes e distâncias: em raio de 3,17 metros com 4,23 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 205°14'32" com 67,66 metros; novamente com o terreno urbano 01-B nos seguintes azimutes, raios e distâncias: no azimute 205°14'32" com 9,24 metros, em raio de 37,00 metros com 22,33 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 170°39'43" com 29,32 metros, até o ponto de início desta descrição.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 348/2023 – Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023.

2.3- Memorial Descritivo III
Prol. da Rua Lourival Gaida, do Residencial Jardim das Acácias II, situado no terreno urbano denominado "Área A", Chácara Pandorf - Mat. 37.991, nesta cidade de Castro.
ÁREA: 2.199,86m2.
DIVIDE-SE:

Com o terreno urbano 01-B no azimute 319°56'38" com 13,00 metros; com a área verde do Jardim das Acácias II nos seguintes raios, azimutes e distâncias: em raio de 854,05 metros com 57,19 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 46°17'54" com 66,13 metros; com a Área de Proteção Ambiental A.P.A nos seguintes raios, azimutes e distâncias: em raio de 50,00 metros com 10,43 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 34°20'52" com 17,73 metros, novamente com a área verde em raio de 22,00 metros com 24,41 metros; com a rua Pedro Quadros no azimute 193°35'27" com 11,39 metros; com a quadra 11 do Jardim das Acácias II nos seguintes raios, azimutes e distâncias: em raio de 9,00 metros com 7,89 metros em desenvolvimento de curva, no azimute 214°20'52" com 19,86 metros, em raio de 63,00 metros com 13,14 metros em desenvolvimento de curva, ainda com a quadra 11 e com a rua projetada "J" no azimute 226°17'54" com 66,13 metros, ainda com a rua projetada "J", com a quadra 10 e com a rua projetada "I" em raio de 867,05 metros com 58,03 metros em desenvolvimento de curva, até o ponto de início desta descrição.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 349/2023 – Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023.

3.- MATRÍCULA 37.990 – RGI CASTRO -PR

3.1 - Memorial Descritivo I

Parte da Rua Projetada "H", do Residencial Jardim das Acácias III, situado no terreno urbano sob nº 01-B, no lugar denominado Taboão - Mat. 37.990, Rossio desta cidade de Castro.

Área: 190,30m2.

DIVIDE-SE:

Com o terreno urbano - "Área A" no azimute 97°57'02" com 13,62 metros; com parte do prol. da rua Lourival Gaida e com a quadra 09, no azimute 170°39'43" com 12,67 metros; com parte da rua projetada "H" no azimute 261°08'52" com 13,00 metros; finalmente com a quadra 08 no azimute 350°39'43" com 16,61 metros.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 346/2023 – Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023.

3.2 - Memorial Descritivo II

Prol. da Rua Lourival Gaida, do residencial Jardim das Acácias III, situado no terreno urbano sob nº 01-b, no lugar denominado Taboão - Mat. 37.990, rossio desta cidade de Castro.

Area: 534,04m2.

DIVIDE-SE:

Com a rua projetada "H" e com o terreno urbano - "Área A" no azimute 350°39'43" com 17,19 metros; com a área verde do Jardim das Acácias III em raio de 854,05 metros com 37,24 metros em desenvolvimento de curva; novamente com o terreno urbano - "Área A" no azimute 139°56'38" com 13,00 metros; com parte da rua projetada "I" e com a quadra 09 em raio de 867,05 metros com 42,27 metros, ainda com a quadra 09 em raio de 4,13 metros com 4,49 metros em desenvolvimento de curva, até o ponto de início desta descrição.

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 345/2023 – Comissão Municipal de Valores, em 29 de junho de 2023.

Art. 2º - As áreas descritas nos Memoriais Descritivos, indicados no Art. 1º deste Decreto, darão continuidade e interligação às vias já existentes nos loteamentos confrontantes, bem como haverá abertura de novas vias, e todas serão obrigatoriamente incorporadas no patrimônio do Município, sendo obrigatória a averbação deste Decreto nas Matrículas nº 39.770, nº 37.991 e nº 38.137, conforme orientação do IAT – parte final Informação IAT/ATJ nº 1.123/2023 – Instituto Água e Terra – Protocolo nº 20.229.584- 3, em que é Requerente Agnus Empreendimentos Imobiliários Ltda., que objetiva a implantação de 3 (três) Loteamentos pelas incorporadoras Bartmeyer Esquelbeck Incorporadora Ltda., CNPJ nº 42.591.452/0001-35 e Claudilene Aparecida Pandorf Agropecuária Eireli, CNPJ nº 43.020.045/0001-30, ambas com sede neste Município

PARÁGRAFO ÚNICO: As áreas acima descritas, visto a finalidade não ser de desapropriação mas de incorporação patrimonial, foram avaliadas de forma "sui generis," pela Comissão Municipal de Valores, conforme Laudo de Avaliação indicados ao final de cada Memorial Descritivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – PR, em 29 de junho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 840/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Inventário do Almoxarifado, da Assessoria de Alimentação Escolar, ficando assim composta:

LIA GIORDANI CALLEYA BARELA – Matrícula n° 721263
Presidente
LEENTJE KEROL SELMER DA SILVA– Matrícula n°592056
Membro
SAMUEL DO NASCIMENTO – Matrícula n°594989
Membro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 04 de julho de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 842/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 14827/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, MARISA PETRIU, portadora do CPF/MF n° 037.***.***-** e CI/RG n° 8.35*.***-*, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 843/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 15160/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, SHEILA BATISTA DE ALMEIDA, portadora do CPF/MF n° 017.***.***-** e CI/RG n° 6.53*.***-*, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 844/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 14506/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, GISELE DE FATIMA DO PRADO, portadora do CPF/MF n° 065.***.***-** e CI/RG n° 9.41*.***-*, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 845/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 290/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ANA LUIZA ZADRA BRUNO, portadora do CPF/MF n° 116.***.***-** e CI/RG n° 14.2**.***-*, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos Sociais – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 846/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional e ainda os novos cargos comissionados previstos na Lei n° 3989/2023, resolve:

Art. 1° NOMEAR, BRUNA BORGES DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 098.***.***-** e CI/RG n° 13.3**.***-*, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Programas e Projetos Sociais – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 853/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12603/2023, resolve:

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, DANIELE DE LIMA, portadora do CPF/MF n° 071.***.***-** e CI/RG n° 10.7**.***-*, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 854/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12633/2023, resolve:

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINE MARCHEL PALUCH TRACZ, portadora do CPF/MF n° 068.***.***-** e CI/RG n° 8.32*.***-*, do cargo de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 855/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento n° 15467/2023, resolve:

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, ELIZANE NASCIMENTO, portadora do CPF/MF n° 092.***.***-** e CI/RG n° 9.99*.***-*, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Equipe Volante do Guararema – Simbologia CC5, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 856/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional e ainda os novos cargos comissionados previstos na Lei n° 3989/2023, resolve:

Art. 1° NOMEAR, DANIELLE RAMOS GABRIEL VILLELA, portadora do CPF/MF n° 043.***.***-** e CI/RG n° 8.19*.***-*, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Equipe Volante do Guararema – Simbologia CC5, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 857/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Serviços – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionada abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Tatiane Aparecida Carvalho dos Santos	68°	046.***.***-**	7.88*.***-*/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 858/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 15561/2023, resolve:

Art. 1° – EXONERAR, a pedido, ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA, portadora do CPF/MF n° 017.***.***-** e CI/RG n° 6.39*.***-*, do cargo de Auxiliar de Odontologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de julho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 863/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Serviços – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionada abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Andressa da Silva	69°	103.***.***-**	10.4**.***-*/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 865/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10201 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA Nº 395/2020 - MINISTÉRIO DA SAUDE
R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA Nº 395/2020 - MINISTÉRIO DA SAUDE

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 11 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 867/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 12600/2023, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ANDRESSA MAHARA DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 109.***.***-** e CI/RG nº 14.1**.***-*, do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 165/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Rosangela Nunes	25380-0	SME	23/02/2023 a 10/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Eugenia Josefa Nebesniak	13250-2	SME	27/02/2023 a 28/03/2023
Eugenia Josefa Nebesniak	13250-2	SME	29/03/2023 a 27/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando n.º 383/2023, resolve:

ART. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de maio de 2023.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Janete de Jesus Andrade	23876-0	Esc. M. Mariana G. Duarte

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando n.º 390/2023, resolve:

ART. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de julho de 2023.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Grazielly Catharine de Melo	594245-0	Esc. M. Dalila Ayres

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Denise Van Arragon Resende	400840-0	20/06/2023 a 19/07/2023

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Aliceli Aparecida da Silva	20753-0	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Silmara Pires de Melo	761966-0	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Rosinha Leal Stepenoski	18260-2	01/08/2023 a 31/08/2023

Vania da Fonseca	594784-0	05/07/2023 a 03/08/2023
Marilda Mainardes	11983-0	01/07/2023 a 30/07/2023
Silmara Pereira da Cruz	515400-0	03/07/2023 a 01/08/2023
Claudineia Lourdes da Silva	336092-0	03/07/2023 a 01/08/2023
Juliana Novochadlo Silva Nadal	8471932-0	03/07/2023 a 01/08/2023
Tereza de Jesus Sidor	26794-0	01/07/2023 a 30/07/2023
Renata Bueno Carneiro	8492115-0	01/07/2023 a 30/07/2023
Ruth Gomes Machado	18295-0	10/07/2023 a 08/08/2023
Evandro Junior Martins	28010-2	31/07/2023 a 29/08/2023
Cristiano Kugler	17612-0	31/07/2023 a 29/08/2023
Margarete Aparecida Barche Kruger	785008-0	01/07/2023 a 30/07/2023
Juliano Machado	22853-0	26/06/2023 a 25/07/2023
Leonir Mara	16772-1	01/07/2023 a 29/08/2023
Cirene Ferraz Alves	22454-1	03/07/2023 a 01/08/2023
Francieli Fontoura Ruth	23469-0	03/07/2023 a 01/08/2023
Juliana Rebonato	701874-0	26/06/2023 a 25/07/2023
Rosemira da Silva Machado	18988-1	03/07/2023 a 01/08/2023
Luciana Franco de Oliveira	18112-0	10/07/2023 a 08/08/2023
Clarisse de Fatima Oliveira	13625-1	20/07/2023 a 18/08/2023

Art. 5° CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Samuel Alves Bomfim	28282-0	28/06/2023 a 27/09/2023

Art. 6° CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Gilnea Teresinha Kluczkowski	29130-0	12/06/2023 a 11/07/2023
Lindamir Eloi de Franca	25950-0	03/07/2023 a 01/08/2023
Paulo Bueno Martins	764000-0	01/07/2023 a 30/07/2023

Art. 7° CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERÍODO
Silvana Mainardes	21326-1	18/05/2023 a 16/06/2023
Rozenilda da Aparecida Ortiz	28762-0	12/06/2023 a 11/07/2023
Elton John Maciel	737720-0	06/06/2023 a 05/07/2023
Andreia Barbosa da Silva (1° concurso)	566578-0	01/06/2023 a 30/06/2023
Andreia Barbosa da Silva (2° concurso)	566578-1	01/06/2023 a 30/06/2023
Andressa Biasio	8438234-1	14/06/2023 a 12/08/2023
Elizabeth Jose Gonçalves	758523-0	05/07/2023 a 02/09/2023
Edenise Aparecida da Silva (1°concurso)	21660-0	26/06/2023 a 24/08/2023
Edenise Aparecida da Silva (2°concurso)	21660-1	26/06/2023 a 24/08/2023
Estela Aparecida Valenga Kravustschke (1°concurso)	27480-1	24/07/2023 a 22/08/2023
Estela Aparecida Valenga Kravustschke (2°concurso)	27480-2	24/07/2023 a 22/08/2023

Art. 8° CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Regiane Aparecida Souza de Meira	691445-0	05/07/2023 a 03/08/2023

Art. 9° CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	PERÍODO
Marcia Aparecida Gomes	8559-0	19/06/2023 a 18/07/2023
Silvana Machado Fittkau	13234-0	11/07/2023 a 09/08/2023

Art. 10° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 170/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta concessão a da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art.1° CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Jussara de Fatima Larocca da Silva	11894-1	12/06/2023 a 11/08/2023
Jerusa Fabris Rodrigues	722758-0	12/06/2023 a 11/08/2023
Daniele Mayer	23043-0	03/07/2023 a 02/09/2023

Art. 2° A licença especial remunerada será usufruída no período vespertino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.° da Lei Complementar n.° 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.° 13/2007.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 171/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta concessão a da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art.1° CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Jean Ramon Haueisen Koller	595446-0	03/07/2023 a 02/09/2023

Art. 2° A licença especial remunerada será usufruída no período matutino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.° da Lei Complementar n.° 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.° 13/2007.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 172/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta concessão a da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art.1° CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Tatiane Guerreiro	8505535-0	22/06/2023 a 21/08/2023

Art. 2° A licença especial remunerada será usufruída no período matutino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.° da Lei Complementar n.° 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.° 13/2007.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 173/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Requerimento nº 5027/2023, com fundamento no art. 84 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 13/2007, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença para capacitação, pelo período de 01 de agosto de 2023 com término em 05 de junho de 2024, ao servidor, JOÃO LUCAS DE PAULA XAVIER, Matrícula nº 815128-4, que exerce o cargo de Farmacêutico, para frequência no curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme carga horária semanal necessária sem prejuízo de seus vencimentos.

Parágrafo Único Ao término da licença, o servidor terá que permanecer,

obrigatoriamente, em atividades junto ao Município por igual período à carga horária de afastamento, observada as demais disposições do art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE MARCELLO QUILICI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 410490720220005.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ N°	VALOR TOTAL
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - lote: 10	25.043.791/0001-68	R$ 1.481,94
GO ATACADISTA LTDA - lote: 1	44.060.520/0001-65	R$ 10.320,00
PREMIER LC LTDA - lote: 9	46.669.125/0001-00	R$ 1.200,00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - lote: 12	33.615.509/0001-06	R$ 38.240,00
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - lote: 8	07.299.558/0001-69	R$ 2.314,00
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - lotes: 3, 4, 6, 7 e 11	40.665.596/0001-63	R$ 10.476,46
C SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI - lotes: 2 e 5	27.245.977/0001-25	R$ 14.794,00

Valor total: R$ 78.826,40 (setenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Castro, 11 de julho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 057/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DA PELE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS: LIVRES

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 80.392.566/0001-45
com os lotes: 005, 006, 007, 008 e 009 no valor total de R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais)

MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 35.934.545/0001-50
com os lotes: 001, 002 e 003 no valor total de R$62.080,00 (sessenta e dois mil e oitenta reais).

Empresas vencedoras valor total: R$185.380,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)

CASTRO PR, 06 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

CONTRATO Nº 050/2013

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTRO E A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço, a Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e a Empresa VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 81.659.286/0001-13, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, nº 1235, Jardim das Araucárias – CEP- 84172-590, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Gerente, Sr. MARCELO JORGE FADEL, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI/RG nº 3.62*.***-*/PR e do CPF/MF nº 704.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 440 – Apartamento nº 51, Centro, CEP- 84.010-250, na cidade de Ponta Grossa/PR, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme Processo nº 10862/2023 do CONCEDENTE, a concordância da CONCESSIONÁRIA conforme Ofício nº 003/2023 e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 001/2012, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de junho de 2024.
O presente Termo Aditivo entra em vigor em data de , sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONCEDENTE

MARCELO JORGE FADEL
VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO LTDA
CONCESSIONÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº34, de 11 de julho de 2023.

SÚMULA: Liberação de recurso complementar do FMDCA, para o Projeto do Agentes da Cidadania – Agentes de Transformação - CEJU.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº3912/2022, em reunião ordinária de 10 de julho de 2023,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o Decreto Nº 698/2018 de 29/11/2018 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a liberação de recursos do FMDCA no valor de R$685,24 (seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para complementação e cumprimento do objeto referente ao Projeto "Agentes de Cidadania – Agentes de Transformação" do CEJU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº35, de 11 de julho de 2023.

SÚMULA: Liberação de recurso complementar do FMDCA, para o Projeto "Projetando Ideias" - CEJU.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº3912/2022, em reunião ordinária de 10 de julho de 2023,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando o Decreto Nº 698/2018 de 29/11/2018 que dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a liberação de recurso do FMDCA no valor de R$1.954,99 (hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para complementação e cumprimento do objeto referente ao Projeto "Projetando Ideias" do CEJU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pollyanna Cristielli de Souza Hermisdorff
Presidente do CMDCA